

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARCIO ALVES DE ARAUJO.

De um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, e do outro lado, **MARCIO ALVES DE ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.950.696/0001-00, com sede na Avenida Brasil Leste, Nº725 Monte Carmelo/MG, neste ato representado pelo Sr. Marcio Alves de Araujo, inscrito no CPF nº 052.273.356-56, portador do RG nº 11.557.215 SSP-MG, resolvem firmar o **ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato Administrativo nº 02/2021, fundamenta-se na Cláusula Quinta item 5.8 e na Cláusula Sexta item 6.2 do contrato originário, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis correspondentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – Renovação do prazo contratual e Reajuste de valor global, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022.

2.2 – A Cláusula Sexta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 A VIGÊNCIA do presente contrato será a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.”

2.3 – Cláusula Quinta item 5.1 do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1 VALOR GLOBAL: R\$ 1.323,00 (mil trezentos e vinte e três reais)."

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, conforme Orçamento 2022 do CIDES:

10.10.04.122.1001200011003.3.90.40

3.3 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

**MARCIO ALVES DE ARAUJO**  
Representante MARCIO ALVES DE ARAUJO

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**TESTEMUNHAS**

NOME: *Mayara Ribeiro Soares*  
CPF: *086.735.656-12*

NOME: *Gabriel Pires Barreira*  
CPF: *087.900.546-94*

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MARCIO  
ALVES DE ARAÚJO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Marcio Alves de Araújo., assinado em 10/12/2021. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor global. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.323,00. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 10 de dezembro de 2021.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

Presidente.

**Publicado por:**

Daniel Victor da Costa Santos

**Código Identificador:**2753F4D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2021, Edição 3157

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>